



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: SGJUD

Processo: 1327500-65.2020.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 078/2020

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa, por videoconferência, via "Google Meet", realizada em 07/07/2020, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, com a presença de Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência a Senhora Procuradora **ANDRESSA ALVES LUCENA RIBEIRO COUTINHO**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, resolveu, por unanimidade, **REFERENDAR** o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente deferiu a Sua Excelência o Senhor Desembargador Eduardo Sérgio de Almeida, de acordo com o art. 66 da Lei Complementar n.º 35/79, e artigos 13 e 28 do Regimento Interno desta Casa, a concessão das férias do exercício 2020, 1º e 2º períodos, para os intervalos de 03.11.2020 a 02.12.2020, com conversão em pecúnia nos primeiros dez dias; bem como consentimento das férias do 2º período do exercício 2020, para o interstício 05.04.2021 a 04.05.2021, ficando o abono pecuniário desse intervalo a ser apreciado em época oportuna, nos termos do art.17, § 2º, da Resolução n.º 253 do CSJT.

Observação: Com abstenção de voto do requerente.

MARCELO TEIXEIRA CORRÊA DE OLIVEIRA
Secretário Geral Judiciário

